



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo N° 184/2021

Projeto de Lei N° 125/2021

**Interessado: Câmara Municipal de Itapevi**

**Assunto:** Concede denominação de Rua Augusto Costa Vieira à atual Viela sem denominação localizada no Bairro Dr. Vila Cardoso - Itapevi - SP, e dá outras providências

**Autor: Jose Aparecido Ramos- PTB**

Emendas \_\_\_\_\_ Substitutivo \_\_\_\_\_

Aprovado  Arquivado  Rejeitado  Retirado pelo Autor

Autógrafo N° \_\_\_\_\_

Veto \_\_\_\_\_ Aprovado  Rejeitado

Lei N° \_\_\_\_\_

Observações \_\_\_\_\_



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

Justiça e Legislação

Ordem Social e Urban, Serv. Públicos

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle

30/08/2021

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

**PROTOCOLO**

05 AGO 2021

Ana Paula Ramos às \_\_\_\_\_ h

**PROJETO DE LEI Nº 125 /2021**

*Concede denominação de **Rua Augusto Costa Vieira** à atual Viela sem denominação localizada no Bairro Dr. Vila Cardoso – Itapevi – SP, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

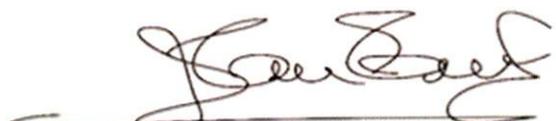
**Art. 1º** - A Atual Viela sem denominação, localizada no Bairro Dr. Vila Cardoso, neste Município, passa a denominar-se "**Rua Augusto Costa Vieira**".

**Art.2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.3º** - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 03 de agosto de 2021.

  
**José Aparecido Ramos**

Justificativa

“A futura Lei, visa tão somente prestar as devidas honras a que direito, como é o caso da criança “ **Augusto Costa Vieira.**”

Senhor Ronieri Vieira Martins e Senhora Iraneide Ferreira Costa residem na cidade de Itapevi faz quinze anos. O casal sempre foi dedicado ao serviço social voltado para pessoas em situação de rua. Realizam Assistência para os menos favorecidos junto a Igreja Católica Medianeira no Bairro Dr. Vila Cardoso.

Desse modo, com dedicação e afeto aflorado, viera junto à vontade de ter filhos. Direcionaram todos os seus esforços para realização da maternidade. Nascera à criança, Augusto Costa Vieira. Porém, dois dias após o nascimento, tivera complicações de saúde, cinco paradas cardiorrespiratórias e viera a falecer.

Este é um breve resumo da história da criança **Augusto Costa Vieira**, veio a falecer no dia 05/12/2013, vítima de insuficiência cardiorrespiratória aguda.

A denominação da “**Rua Augusto Costa Vieira**” deve-se a grande dedicação de seus pais as causas sociais.

Posto isso peço a aprovação desse projeto, para que possamos demonstrar mesmo que um pequeno gesto, nosso apreço e gratidão.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 03 de agosto de 2021.



José Aparecido Ramos



Fis. nº	09
Proc. nº	5455/21
Visto	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Finalidade:** Denominação Oficial de Via Pública

**Local:** Viela sem denominação, loteamento denominado Vila Dr. Cardoso- Município de Itapevi-SP

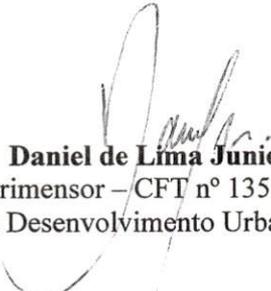
**Processo:** 05455/2021

**Viela sem denominação**, do loteamento denominado Vila Dr. Cardoso, esta localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.123, na malha 52**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na Rua Eduardo de Abreu e final na Rua Carlota, na extensão de 92,00 metros. Segue pelo eixo da referida rua no sentido Sudeste (SE)- Noroeste (NO) na distância de **36,50 metros**.

Confrontações:

**Lado esquerdo:** com os lotes **28 e 6** da quadra **15**. **Lado Direito:** com o lote **25 e lote 7** da quadra **15**.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 22 de junho de 2021.

  
**Daniel de Lima Junior**  
Téc. Agrimensor – CFT nº 135.900.288-07  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



Fis. nº	1003
Proc. nº	5455/21
Visto	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600

**CERTIDÃO nº. 138 /2021**

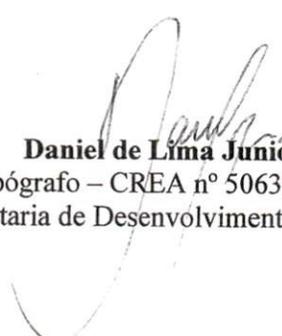
**Processo nº 005455/2021**

**A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Técnico Agrimensor Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:**

**Certifica**, de acordo com o requerimento formulado por **Câmara Municipal de Itapevi**, devidamente representada por seu vereador **José Aparecido Ramos ( Zéca da Piscina)**, através do processo administrativo nº005455/2021-P.M.I., protocolado em 30 de abril de 2021, que a “ **Viela**”, localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do lugar denominado “**Vila Dr. Cardoso**”, e até a presente data **inexiste projeto de Lei ou Decreto** para sua oficialização.

**Certifica**, outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que ( Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

**O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Itapevi, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2021.**

  
**Daniel de Lima Junior**  
Topógrafo – CREA nº 5063557194  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



Fls. nº 14  
Proc. nº 5455/21  
Visto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600



Localização da Viela entre a Rua Eduardo Abreu e Rua Carlota

2) Data do óbito: 05/12/2013 09:30 Hora: 3) Cartão SUS: Município / UF (se estrangeiro informar País): Itaperi

Nome do Falecido: Augusto Costa Vieira Nome da Mãe: Dominei Vieira Martins Brancide Ferreira dos

4) Estado de nascimento: 03/12/2013 9) Idade: 03 Anos completos Menores de 1 ano: Meses Dias Horas Minutos 10) Sexo: M - Masculino F - Feminino I - Ignorado 11) Raca/Cor: 1) Branca 2) Preta 3) Amarela 4) Parda 5) Indígena 12) Situação civil: 1) Solteiro 2) Casado 3) Viúvo 4) Separado judicialmente 5) União estável 6) Ignorada

13) Escolaridade (última série concluída): 0) Sem escolaridade 1) Fundamental I (1ª a 4ª Série) 2) Fundamental II (5ª a 8ª Série) 3) Médio (antigo 2º grau) 4) Superior incompleto 5) Superior completo 14) Ocupação habitual (informar anterior, se aposentado / desempregado): menor Código CBO 2002

15) Logradouro (rua, praça, avenida, etc.): Rua Carlota do Cardoso 16) CEP: 117 Casa 02 17) Bairro/Distrito: 18) Município de residência: Itaperi 19) UF: SP

20) Local de ocorrência do óbito: 1) Hospital 2) Outros estabelec. saúde 3) Domicílio 4) Via pública 5) Outros 6) Ignorado 21) Estabelecimento: Hosp. Geral Itaperi Código CNES 22) Endereço da ocorrência, se fora do estabelecimento ou da residência (rua, praça, avenida, etc.) 23) CEP 24) Bairro/Distrito 25) Município de ocorrência: Itaperi 26) UF: SP

27) Idade (anos): 44 28) Escolaridade (última série concluída): 2) Fundamental II (5ª a 8ª Série) 29) Ocupação habitual (informar anterior, se aposentada / desempregada): atendente Código CBO 2002

30) Número de filhos vivos: 01 31) Nº de semanas de gestação: 00 32) Tipo de gravidez: 1) Única 2) Dupla 3) Tripla e mais 33) Tipo de parto: 1) Vaginal 2) Cesáreo 3) Ignorado 34) Morte em relação ao parto: 1) Antes 2) Durante 3) Depois 4) Ignorado 35) Peso ao nascer: 4150 Gramas 36) Número da Declaração de Nascimento: 99) Ignorado

ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL 37) A morte ocorreu: 1) Na gravidez 2) No parto 3) No aborto 4) Até 42 dias após o parto 5) De 43 dias a 1 ano após o parto 6) Não ocorreu nestes períodos 7) Ignorado 38) Receber assist. médica durante a doença que ocasionou a morte? 1) Sim 2) Não 3) Ignorado 39) Necropsia? 1) Sim 2) Não 3) Ignorado

40) CAUSAS DA MORTE PARTE I Doença ou estado mórbido que causou diretamente a morte. ANOTE BREVEMENTE UM DIAGNÓSTICO POR LINHA Devido ou como consequência de: a) Infecção do sistema respiratório aguda b) Broncopneumonia c) Cardíaca congestiva, síndrome tóxica. PARTE II Outras condições significativas que contribuíram para a morte, e que não entram, porém, na cadeia acima. Tempo aproximado entre o início da doença e a morte CID

41) Nome do Médico: Dr. Gustavo Alves Lopes Zaballos 42) CRM: 3514 43) Óbito atestado por Médico: 1) Assistente 2) Substituto 3) IMI 4) SVO 5) Outro 44) Município e UF de SVO ou IMI: SVO 09160 UF 45) Telefone de contato (telefone, fax, e-mail, etc.): 36543093 46) Data de atestado: 05/12/2013 47) Assinatura

PROVÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL (Informações de caráter estritamente epidemiológico) 48) Tipo: 1) Acidente 2) Suicídio 3) Homicídio 4) Outros 49) Acidente do trabalho: 1) Sim 2) Não 50) Fonte da Informação: 1) Boletim de ocorrência 2) Hospital 3) Família 4) Outra 5) Ignorado

51) Descrição sumária do evento, incluindo o tipo de local de ocorrência: ref. morte natural Hosp. geral de Itaperi SE A OCORRÊNCIA FOR EM VIA PÚBLICA, ANOTAR O ENDEREÇO 52) Logradouro (rua, praça, avenida, etc.) Código

53) Cartório 54) Registro 55) Data 56) Município 57) UF